



Ofício nº 049/2023/ASSES/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 2023.

REF.: Encaminha resposta ao Requerimento Nº 229/2023 oriundo da Câmara Municipal no qual solicita informações acerca de quais medidas que o município irá adotar para o cumprimento integral da Lei que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem para os profissionais lotados no município.

EXPEDIE
15/06/23

Exmo Sr. Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao requerimento em referência, seguem os devidos esclarecimentos:

Informamos que de acordo com a Lei Nº 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e ainda dispõe:

“Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

-14-UN-2023-1656-046233-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

Cabe esclarecer, que até então, a lei acima citada não definia critérios de pagamento de acordo com carga horária exercida pelos profissionais e nem a fonte orçamentária na qual os Municípios utilizariam para pagamento dos servidores contemplados.

Cabe ressaltar, porém, que em 12 de maio de 2023 foi publicada a Portaria GM/MS Nº 597, que:

“Estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da



União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.”

Dessa forma e após definição do Governo Federal de como será realizado o pagamento, esta secretaria encaminhará estes questionamentos a Secretaria de Fazenda para início dos trâmites e posterior pagamento dos profissionais e encaminhamento destas informações a esta egrégia Casa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Lysiane de Andrade Neto Amorim
Assessora II


Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
*Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
Conselheiro Lafaiete*

Exmo Senhor,
Washington Fernando Bandeira
Câmara Municipal
Rua: Assis Andrade, 540 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-000